## **Barinas Holdings S.A.**

CNPJ nº 15.011.336/0001-27 - NIRE 35.300.419.049

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 11 de abril de 2018

Data, Hora, Local: Em 11.4.2018, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Mesa: Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. Quórum de Instalação: Totalidade do Capital Social. Presença Legal: Administrador da Sociedade. Edital de Convocação: Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária: aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 29.3.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, no artigo 7º, alterando o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 3 (três) anos; e no parágrafo quarto do artigo 8º, incluindo a letra "g" relativamente à representação da Sociedade perante entidades certificadoras. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral e de 1 (um) a 7 (sete) Diretores. Artigo  $8^{\circ}$ ) - Parágrafo Quarto -A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida: b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais: c) participação em licitações; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.". Assembleia Geral Ordinária: 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017, registrando que, tendo em vista a Sociedade enquadrarse no disposto no "caput" do Artigo 294 da Lei nº 6.404/76 e de conformidade com o disposto no Inciso II do já mencionado Artigo, as referidas Demonstrações Contábeis não foram publicadas e serão levadas a registro juntamente com esta Ata; 2) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: Diretor Geral: André Rodrigues Cano, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; Diretores: Josué Augusto Pancini, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; Maurício Machado de Minas, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; e Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15: e eleitos Diretores os senhores: Cassiano Ricardo Scarpelli brasileiro casado bancário BG 16 290 774-6/SSP-SP CPF 082 633 238/27: e Eurico Ramos Fabri brasileiro casado bancário. RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2021. Os Diretores reeleitos e os eleitos arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 3) fixado o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos administradores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária - unanimidade de votos dos acionistas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos representantes das Acionistas presentes. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: André Rodrigues Cano; Acionistas: Bradesplan Participações Ltda. e União Participações Ltda., representadas por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali - Presidente e Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 222.000/18-1, em 10.5.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral



## Barinas Holdings S.A.

CNPJ nº 15.011.336/0001-27 - NIRE 35.300.419.049

## Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 11 de abril de 2018

Data, Hora, Local: Em 11.4.2018, às 9h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Mesa: Presidente: Daglison Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. Quórum de Instalação: Totalidade do Capital Social. Presença Legal: Administrador da Sociedade. Edital de Convocação: Dispensada a publicação, de conformidade com otisposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária: aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Orgão de 29.3.2018, dispensada sua ternascrição, por tratar-se de documento laurado em livro próprio, para alterar o estatuto social, no artigo 7º, alterando o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 3 (trés) anos; e no parágrafo quario do artigo 8º, incluindo a letra "g" relativamente à representação da Sociedade perante entidades certificadoras. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (trés) anos, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral e de (um) a 7 (sete) Diretores. Artigo 8º) - Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com clausula "ad judicia", injotese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em licitações: d) em Assembleias Gerals de Acionistas ou Colistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade, participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não influen a sociada de vego sociadada; e) perante orgãos e repartições públicas, desde que não institucio a contidade

**VEC** - 2COL X 14CM

